



MENSAGEM GP Nº 85/2018

Mogi das Cruzes, 20 de fevereiro de 2018.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que altera a denominação da Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a que alude o inciso V do artigo 48 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011, para **Divisão da Assistência Farmacêutica**, com suas atribuições específicas e complementares a serem definidas por decreto.

2. Conforme esclarecido pela Secretaria de Saúde, a medida se faz presente tendo em vista a Auditoria nº 16169 do Ministério da Saúde, realizada em fevereiro de 2016, que apontou a necessidade de incluir a Assistência Farmacêutica no organograma da Pasta.

3. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 1.308/18, contendo o Ofício nº 18/2018-GAB/SMS da Secretaria de Saúde, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

4. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Pedro Hideki Komura**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico

Nesta

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Saúde
Sala das Sessões, em 19/02/2018

2.º Secretário

SGov/rbm



APROVADO POR UNANIMIDADE
 Sala das Sessões, em 24/01/2018

PROJETO DE LEI 071/18

Altera a denominação da Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
 Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a que alude o inciso V do artigo 48 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011, com suas alterações posteriores, que institui a nova estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, passa a denominar-se **Divisão da Assistência Farmacêutica**.

Art. 2º Além das competências gerais estabelecidas no artigo 16 da Lei nº 6.537, de 2011, as atribuições específicas e complementares da **Divisão da Assistência Farmacêutica** serão definidas por decreto.

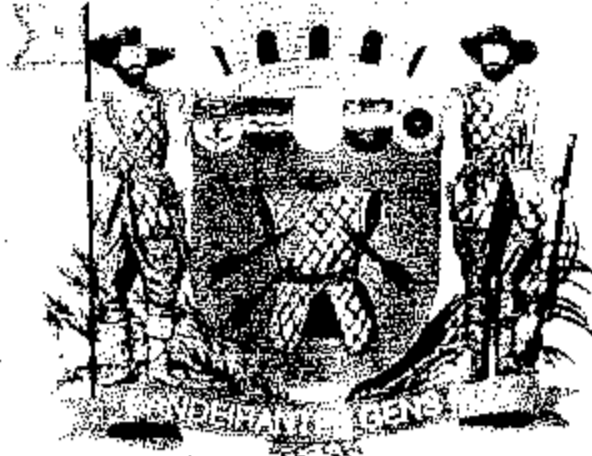
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

1308 / 2018



15/01/2018 15:51

CAI: 275802

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS

Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO

OF. Nº 18/18 - REF. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
DA DIVISÃO DO PROMEG EM ATENDIMENTO /
AUDITORIA Nº 16169 - MINISTÉRIO DA SAÚDE E

Conclusão: 20/01/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Ofício n.º 18/2018-GAB/SMS

Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
 Marcus Melo
 Prefeito de Mogi das Cruzes

DESPACHO:

Autorizo o solicitado. Protocole-se e encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governo, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

G.P.E. de janeiro de 2018.

MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes

Assunto: Alteração da denominação da Divisão do PROMEG em atendimento à Auditoria n.º 16169 realizada pelo Ministério da Saúde

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista a Auditoria n.º 16169 do Ministério da Saúde realizada em fevereiro de 2016, que apontou a necessidade de incluir a Assistência Farmacêutica no organograma desta Secretaria, conforme exposto pelo Departamento de Rede Básica, vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria autorização para alterarmos a denominação da “Divisão do PROMEG” para “Divisão da Assistência Farmacêutica” do Artigo 48, item V, do Capítulo IX, específico desta Secretaria, da Lei 6537/2011, que dispõe sobre as atribuições específicas dos órgãos, unidades e subunidades integrantes da nova estrutura organizacional básica desta Prefeitura.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

Marcello Delascio Cusatis

Secretário Municipal de Saúde



PROC. 1308/18.



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 6.537/11 - FLS. 22

VI - Coordenadoria do Idoso

VII - Coordenadoria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Divisão de Empregabilidade e Qualidade de Vida

§ 1º Os órgãos, unidades e subunidades de que trata o caput deste artigo ficam criados ou mantidos na estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal.

§ 2º Os órgãos, unidades e subunidades de que trata o caput deste artigo serão dirigidos conforme segue: a Secretaria de Assistência Social, por um Secretário, coadjuvado por um Secretário-Adjunto - Padrão "C-47" e por três Assessores de Gabinete - Padrão "C-28"; as Coordenadorias, por um Coordenador - Padrão "C-46" cada; os Departamentos, por um Diretor - Padrão "C-44" cada; as Divisões, por um Chefe de Divisão - Padrão "C-40" cada, cargos estes isolados e de provimento em comissão e, conseqüentemente, de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os quais ficam criados ou mantidos e integrados no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade.

Art. 46. As atribuições específicas das unidades e subunidades formadoras da Secretaria Municipal de Assistência Social serão estabelecidas por ato do Executivo.

Capítulo IX Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 47. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar, promover a execução das atividades inerentes às políticas, planos, programas de saúde pública e vigilância epidemiológica.

Art. 48. A Secretaria Municipal de Saúde, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das unidades de serviço diretamente subordinadas ao respectivo titular, a saber:

- I - Divisão de Expediente
- II - Divisão de Apoio, Programas e Campanhas
- III - Divisão de Planejamento e Políticas de Saúde
- IV - Divisão de Tecnologia da Informação e Estatística da Saúde

[Handwritten signature and scribbles on the left margin]

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



PROC. 1.308/18



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 6.537/11 - FLS. 23

- V - Departamento de Rede Básica**
 - Divisão de Unidades Básicas de Saúde – UBS
 - Divisão de Estratégia de Saúde da Família
 - Divisão de Gestão Médica
 - Divisão de Serviços Especializados
 - Divisão do PROMEG
 - Divisão de Atenção ao Usuário

- VI - Departamento de Apoio Técnico**
 - Divisão de Controle da Resolutividade
 - Divisão de Referenciamento
 - Divisão de Regulação do Sistema de Saúde
 - Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

- VII - Departamento de Controle e Estatística**
 - Divisão de Controle de Estoque
 - Divisão de Obras, Patrimônio e Manutenção
 - Divisão de Controle de Verbas do SUS
 - Divisão de Serviços Terceirizados de Saúde

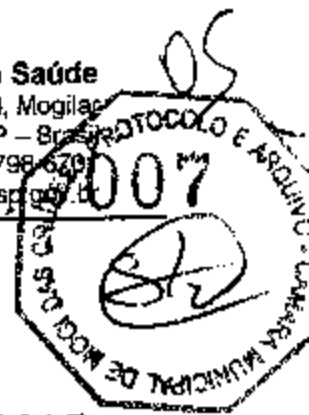
- VIII - Departamento de Vigilância em Saúde**
 - Divisão de Zoonoses
 - Divisão de Vigilância Sanitária
 - Divisão de Vigilância Epidemiológica
 - Divisão de Saúde do Trabalhador
 - Divisão de Saúde Ambiental

§ 1º Os órgãos, unidades e subunidades de que trata o caput deste artigo ficam criados ou mantidos na estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal.

§ 2º Os órgãos, unidades e subunidades de que trata o caput deste artigo serão dirigidos conforme segue: a Secretaria de Saúde, por um Secretário, coadjuvado por um Secretário-Adjunto – Padrão “C-47” e por três Assessores de Gabinete – Padrão “C-28”; os Departamentos, por um Diretor - Padrão “C-44” cada; as Divisões, por um Chefe de Divisão - Padrão “C-40” cada, cargos estes isolados e de provimento em comissão e, conseqüentemente, de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os quais ficam criados ou mantidos e integrados no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade.

Art. 49. As atribuições específicas das unidades e subunidades formadoras da Secretaria Municipal de Saúde serão estabelecidas por ato do Executivo.

[Handwritten signatures and marks are present in the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones at the bottom.]



Memorando nº 1129/2017-DRB/SMS

Mogi das Cruzes, 28 de dezembro de 2017.

A Sra. Secretária Adjunta

Assunto: organograma da Secretaria de Saúde

Tendo em vista a auditoria do Ministério da Saúde realizada em fevereiro de 2016, a qual apontou a necessidade de inclusão da Assistência Farmacêutica no organograma desta Secretaria;

Considerando que tal alteração não fora realizada em decorrência de mudança de governo;

Vimos através deste solicitar alterações na Lei n.º 6537/11 que define as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades e Subunidades Administrativas.

Solicitamos alterar o nome "Divisão do Promeg" para "Divisão da Assistência Farmacêutica".

Sugerimos as seguintes funções:

I – Implantar e acompanhar a atenção farmacêutica para pacientes de doenças crônicas que necessitam deste acompanhamento;

II – Atuar no Programa de Atenção ao Tabagista;

III – Treinar e capacitar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica;

IV – Elaborar e revisar anualmente a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos;

V – Promover o uso racional de medicamentos;

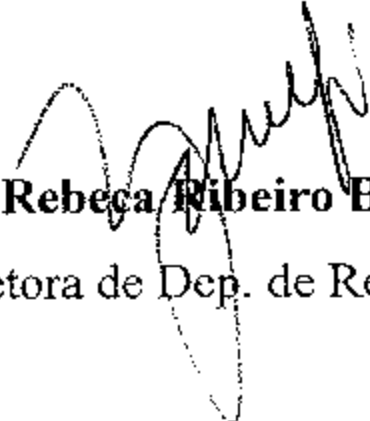
VI – Gerir e acompanhar o programa de medicamento gratuito – PROMEG;

VII – Gerir as ações, os serviços e os recursos financeiros relacionados à Assistência Farmacêutica que constarão nos instrumentos de planejamento do SUS, quais sejam Planos de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Como consequência desta alteração, sugerimos cancelamento do Decreto n.º 11.162/10.

Respeitosamente,


Aline de Camargo Biltardo Abib
Coordenadora da Assistência Farmacêutica


Rebeca Ribeiro Barufi
Diretora de Dep. de Rede Básica



MINUTA - rbm

PROJETO DE LEI

1308/18

Altera a denominação da Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a que alude o inciso V do artigo 48 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011, com suas alterações posteriores, que institui a nova estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, passa a denominar-se **Divisão da Assistência Farmacêutica**.

Art. 2º Além das competências gerais estabelecidas no artigo 16 da Lei nº 6.537, de 2011, as atribuições específicas e complementares da **Divisão da Assistência Farmacêutica** serão definidas por decreto.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde



**Ao Senhor Secretário de Saúde
Marcello Delascio Cusatis**

Encaminhamos o presente processo para análise e, se o caso, a aprovação da anexa minuta de projeto de lei às fls. 6, que altera a denominação da Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Após, estando conforme, à Procuradoria Geral do Município, para exame e manifestação a respeito do enunciado da referida minuta.

SGov, 23 de janeiro de 2018.

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO



Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Proc. Adm. Nº: 1.308

Exerc.: 2018 | **Fl. nº:** 024



Ao

Departamento de Rede Básica

Encaminhamos o presente para análise e manifestação.
Certos de contarmos com a costumeira colaboração.
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2018.

Rosângela D. Cunha

Secretária Adjunta de Saúde



Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2018.

Proc. 13081/2018
Fls. 03 Rubr. J.

Ao

Gabinete do Secretário

Assunto: Alteração de denominação da Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Considerando a auditoria do Ministério da Saúde realizada em 2016, na qual apontou ser necessário a inclusão da Assistência Farmacêutica no organograma desta Secretaria.

A minuta de Projeto de Lei em questão tem como objetivo a alteração da denominação contida no inciso V, art. 48, da Lei nº 6537/11, passando de Divisão do Promeg para Divisão da Assistência Farmacêutica. Prevê o artigo 2º da referida minuta que as atribuições específicas e complementares da Divisão da Assistência Farmacêutica serão definidas por decreto.

No mais, após análise da minuta, manifestamos estar de acordo com as alterações propostas, não havendo qualquer óbice que impeça sua tramitação.

Atenciosamente.


Regiane G. Pereira
DRB/SMS


Rebeca Baruffi
Diretora do Departamento de Rede Básica



Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Proc. Adm N°: 1.308

Exerc.: 2018 | **Fl. n°:** 10/11



À

Procuradoria Geral do Município

Diante do exposto pelo Departamento de Rede Básica, encaminhamos o presente conforme solicitado pela Secretaria de Governo às fls. 07, para trâmites subsequentes.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2018.


Rosângela D. Cunha

Secretária Adjunta de Saúde

RECEBIDO
EM 05/02/18
ÀS _____ HORAS





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 2º andar
CEP 08780-900 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-6307
www.mogidascruzes.sp.gov.br



PROCESSO Nº 1308/2018

FOLHA Nº 111

Processo nº 1308/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**APROVAÇÃO DE MINUTA. PROJETO
DE LEI QUE ALTERA
DENOMINAÇÃO DA PROMEG,
CONFORME INCISO V, ARTIGO 48, DA
LEI Nº 6.537/2011. APROVAÇÃO.**

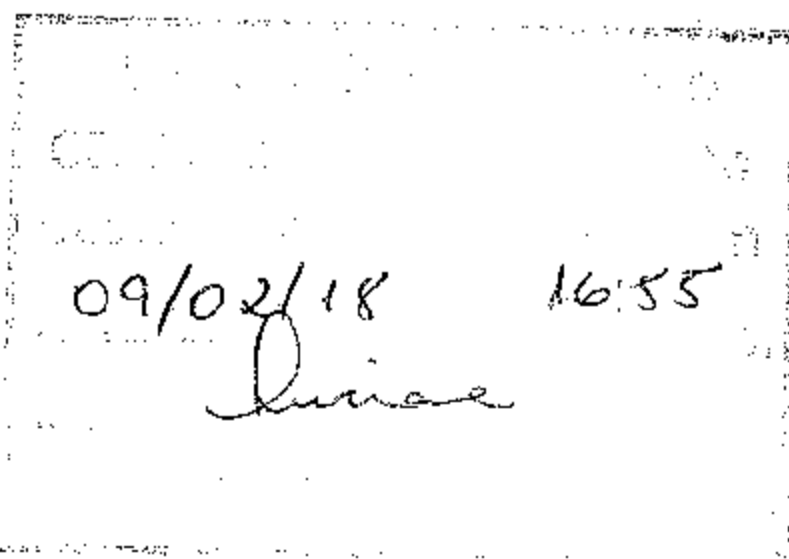
1. Trata-se de expediente formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, versando em síntese sobre a alteração do artigo 48, inciso V, da Lei nº 6.537/2011.
2. Na oportunidade, consigna-se que o presente parecer limita-se à análise da minuta acostada às fls. 06, considerando somente o aspecto jurídico-formal que envolve a matéria. Dessa forma, esta Procuradoria não visualiza óbice ao prosseguimento do feito, restando aprovada a redação apresentada.
3. À Secretaria Municipal de Governo, para adoção de medidas subsequentes.

PGM, 09 de fevereiro de 2018.

FILIPPE AUGUSTO LIMA HERMANSON CARVALHO

Subprocurador-Geral do Município

OAB/SP n.º 272.882





PROCESSO 96/18
PROJETO DE LEI 71/18
PARECER 108/18

Trata-se de projeto de lei de autoria do **Prefeito Municipal** visando a alteração da lei 6537/11, para que a Divisão do PROMEG do Departamento da Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde passe a se denominar Divisão da Assistência Farmacêutica.

Acompanham o feito, a Mensagem GP 085/18, nas quais o Sr. Prefeito justifica os motivos que nortearam a proposta (fl. 01) e cópia do processo 1308/18 (fls. 03 a 13).

É o relatório.

Cabe observar que a intenção do projeto é apenas alterar a denominação de uma divisão.

A redação proposta apenas prevê a alteração da denominação. Contudo nada diz a respeito de eventual alteração da redação da lei 6537/11. Vale dizer, o presente projeto altera a denominação mas não altera a redação da lei, o que pode prejudicar futura pesquisa.

Portanto, sugerimos que o art. 1º passe a ser redigido com a indicação de alteração da lei 6537/11, como costumeiramente se procede nestes casos. Assim, sugerimos a seguinte redação:

Art.1º O inciso V do art. 48 da Lei 6.537, de 10 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Departamento de Rede Básica:
Divisão de Unidades Básicas de Saúde - UBS
Divisão de Estratégia de Saúde da Família
Divisão de Gestão Médica
Divisão de Serviços Especializados
Divisão de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atenção ao Usuário
(NR)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

96/18

75

Processo

Página

823

Rubrica

RGF

Lembramos, ainda, que tal apontamento é mera **sugestão de orientação dos trabalhos desta Casa.**

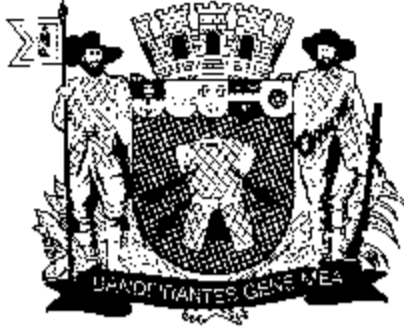
No mais, as **questões de mérito, inclusive sobre os aspectos técnicos da proposta**, deverão ser objeto de apreciação pelas Comissões Permanentes desta Casa, bem como dos nobres vereadores que, para aprovar o projeto, dependerão do voto da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a informar.

P. J. 09 de agosto de 2.018.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

PROCURADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 071 / 2018
Processo nº 096 / 2018

De iniciativa legislativa do Senhor **Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo altera a denominação da Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A finalidade da proposta é instituir nova estrutura organizacional básica da Prefeitura de Mogi das Cruzes, na Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a que alude o inciso V do artigo 48 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011 e suas alterações posteriores, passando a denominar-se Divisão da Assistência Farmacêutica, bem como, prever que as competências gerais estabelecidas no artigo 16 da Lei nº 6.537/2011, com atribuições específicas e complementares, serão definidas por decreto.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 30 de agosto de 2018.

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro - Relator

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 071/2.018

Processo 096/2.018

O presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre **Alteração da denominação da Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, para a finalidade que especifica e dá outras providências.

O Projeto de Lei apresentado demonstra de forma clara as justificativas que levaram a apresentação da iniciativa, que recebeu o parecer da Assessoria Jurídica desta casa no qual a mesma conclui pela inexistência de óbices jurídicos que impeçam sua aprovação.

Posteriormente o trabalho mereceu a atenção da Comissão de Justiça e Redação a qual, em análise às peculiaridades de sua competência concluiu pela normal tramitação da proposição.

Assim, após estudar a proposta legislativa em tela, quanto aos aspectos pertinentes a esta Comissão e ausentes impedimentos de natureza orçamentaria e financeira concluimos, portanto, pela sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 03 de outubro de 2018

Jean Lopes

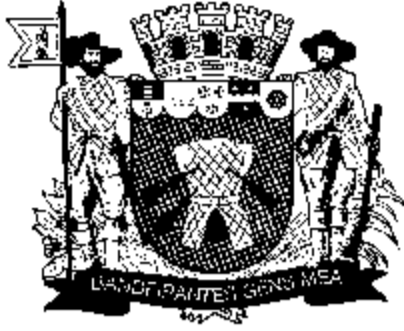
Presidente - Relator

Antonio Lino da Silva

Membro

Rinaldo Sadao Sakai

Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE

Projeto de Lei nº 071 / 2018

De iniciativa legislativa do Senhor **Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo altera a denominação da Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Conforme apresenta a justificativa ao projeto de lei, a Secretaria de Saúde esclarece que a alteração pretendida do Departamento de Rede Básica para Divisão da Assistência Farmacêutica, constante do inciso V do artigo 48 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011, se faz mediante apontamento realizado na Auditoria nº 16169 do Ministério da Saúde, realizada em fevereiro de 2016, da necessidade de incluir a assistência farmacêutica no organograma da Pasta.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE:

FRANCISCO M.BEZERRA M.FILHO
Presidente – Relator

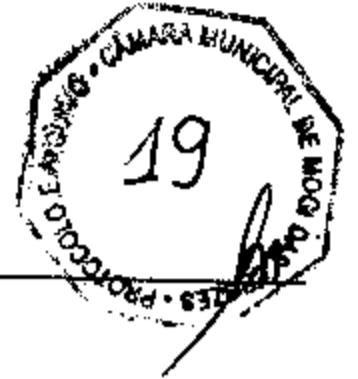
CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Membro

PÉRICLES RAMALHO BAUAB
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 25 de outubro de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 251/18

43741 / 2018



26/10/2018 09:15

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 251/18 PL Nº 71/2018 AUTORIA EXECUTIVO QUE
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA DIVISÃO DO PROMEG
DO DEPARTAMENTO DE REDE BÁSICA DA

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 20/11/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 071/18**, de sua **autoria**, que altera a denominação da Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

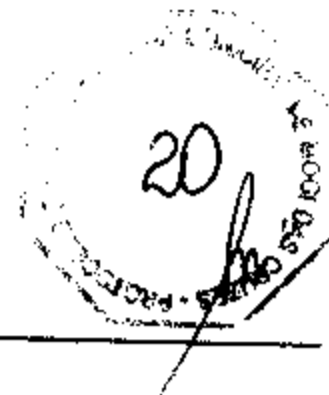

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° **071/18**

Altera a denominação da Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - A Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a que alude o inciso V do artigo 48 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011, com suas alterações posteriores, que institui a nova estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, passa a denominar-se **Divisão da Assistência Farmacêutica**.

Art. 2º - Além das competências gerais estabelecidas no artigo 16 da Lei nº 6.537, de 2011, as atribuições específicas e complementares da **Divisão da Assistência Farmacêutica** serão definidas por Decreto.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de outubro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

EDSON SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

21

(Cont/Projeto de Lei nº 071/18 – Fls.02).

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 25 de outubro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO Nº 1104/18 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 19 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Pedro Hideki Komura**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Autógrafos das leis que especifica

Senhor Presidente,

A DECISÃO DOS VEREADORES
Sessão Solene, em 28/11/2018
2.º Secretário

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Egrégia Câmara Municipal decretou e o Exmo. Senhor Prefeito sancionou as Leis nºs:

- **7.401, de 25 de outubro de 2018**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar o Convênio nº 1045/2018 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.403, de 29 de outubro de 2018**, que altera a denominação da Divisão do PROMEG do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências;
- **7.404, de 29 de outubro de 2018**, que altera a legislação referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMULHER, e dá outras providências;
- **7.405, de 1º de novembro de 2018**, que altera dispositivos da Lei nº 7.330, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regularização de edificações localizadas no Município de Mogi das Cruzes, promove a atualização do Cadastro Técnico Imobiliário, e dá outras providências;
- **7.406, de 5 de novembro de 2018**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, para as finalidades que especifica, e dá outras providências.

Os autógrafos das referidas leis seguem anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Marco Soares
Secretário de Governo